

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
MINAS GERAIS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO
EDITAL DE VAGAS**

Nº. 003/2020

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Escalvado MG – Sonia Maria Untaler, no uso das suas atribuições em consonância do art. 112 da Lei orgânica do Município face aos dispositivos constitucionais do artigo 37, inciso IX, e em conformidade com a lei municipal 703, de 21 de junho de 2006 e demais normas aplicáveis, TORNA PÚBLICO que estarão abertas às inscrições junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para o Processo DE EDITAL DE VAGAS destinado a contratação temporária de profissionais para atendimento às necessidades de excepcional interesse público na área da Saúde, Administração, Obras, de acordo com o que se segue:

1 – LOCALIZAÇÃO DO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

1.1 As funções indicadas no presente edital são para atendimento as necessidades de excepcional interesse público no Município de Santa Cruz do Escalvado para atuar na Secretaria Municipal de Saúde.

2 – DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O processo seletivo será realizado para contratação de servidores para exercer a função pública de **Auxiliar de Serviços Gerais, Fiscal de Posturas, Mecânico, Motorista, Nutricionista, Técnico de Nível Superior, Assistente Social do NASF, Fisioterapeuta do NASF, Fisioterapeuta.**

2.2 - O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, e poderá ser prorrogado por igual período.

3 – DAS CARACTERISTICAS DA FUNÇÃO (ATRIBUIÇÕES)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

- Executar serviços de limpeza e conservação de instalações, móveis, equipamentos e utensílios em geral, nas unidades administrativas da Prefeitura Municipal, varrendo, lavando, encerando, lustrando, tirando o pó e recolhendo o lixo, para preservar as condições de higiene e manter a boa aparência destes locais;
- Realizar atividades variadas e simples, tais como: abertura de valas, capina, limpeza de áreas, poda de árvores, limpeza e conservação de jardins; preparo de madeira para construção, preparo de terreno, compactação, preparo de massa de concreto, serviços simples de marcenaria e carpintaria, limpeza urbana, escavação, vedação, desmonte e transporte; manuseio de equipamentos, utensílios e máquinas de operação simples; calçamento de ruas; vigia de patrimônio público, zelar pela abertura e fechamento das repartições municipais, principalmente em áreas externas; coleta de lixo; acompanhamento de operadores de máquinas; limpeza e conservação do cemitério municipal, abertura de covas e processamento de enterros no cemitério municipal; zelar, conservar e manter em funcionamento estações de tratamento de águas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
MINAS GERAIS

- Providenciar e zelar pela boa organização dos serviços de copa e cantina, limpando-as e conservando-as para manter a ordem e higiene local;
- Recolher ferramentas, e equipamentos utilizados na manutenção de máquinas e equipamentos, zelando pela sua guarda e conservação;
- Executar ou auxiliar na execução de qualquer serviço de natureza braçal, conforme instruções e solicitação da chefia e de acordo com sua área de atuação;
- Exercer outras atividades afins, atendendo a ordens superiores.

ASSISTENTE SOCIAL - NASF

- Coordenar os trabalhos de caráter social adstritos às ESF;
- Estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário em conjunto com as ESF;
- Discutir e refletir permanentemente com as ESF a realidade social e as formas de organização social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades;
- Atender as famílias de forma integral, em conjunto com as ESF, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias, como espaços de desenvolvimento individual e grupal, sua dinâmica e crises potenciais;
- Identificar no território, junto com as ESF, valores e normas culturais das famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento;
- Discutir e realizar visitas domiciliares com as ESF, desenvolvendo técnicas para qualificar essa ação de saúde;
- Possibilitar e compartilhar técnicas que identifiquem oportunidades de geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade, ou de estratégias que propiciem o exercício da cidadania em sua plenitude, com as ESF e a comunidade;
- Identificar, articular e disponibilizar com as ESF uma rede de proteção social;
- Apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde;
- Desenvolver junto com os profissionais das ESF estratégias para identificar e abordar problemas vinculados à violência, ao abuso de álcool e a outras drogas;
- Estimular e acompanhar as ações de Controle Social em conjunto com as ESF;
- Capacitar, orientar e organizar, junto com as ESF, o acompanhamento das famílias do Programa Bolsa Família e outros programas federais e estaduais de distribuição de renda;
- Identificar as necessidades e realizar as ações de Oxigenioterapia, capacitando as ESF no acompanhamento dessa ação de atenção à saúde.

FISIOTERAPEUTA – NASF

- Realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termo de reabilitação, na área adstrita às ESF;
- Desenvolver ações de promoção e proteção á saúde em conjunto com as ESF incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, alimentação com vistas ao autocuidado;
- Desenvolver ações para subsidiar o trabalho das ESF no que diz respeito ao desenvolvimento infantil;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
MINAS GERAIS

- Desenvolver ações conjuntas com as ESF visando ao acompanhamento das crianças que apresentam risco para alterações no desenvolvimento;
- Realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos;
- Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento e acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das ESF;
- Desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos;
- Realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos;
- Capacitar, orientar e dar suporte às ações dos ACS;
- Realizar em conjunto com as ESF, discussões e condutas terapêuticas conjuntas e complementares;
- Desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência;
- Orientar e informar as pessoas com deficiência, cuidadores e ACS sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desenvolvimento funcional frente às características específicas de cada indivíduo;
- Desenvolver ações de Reabilitação Baseada na Comunidade;
- Acolher, apoiar e orientar as famílias, principalmente no momento do diagnóstico, para o manejo das situações oriundas da deficiência de um dos seus componentes;
- Acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos quando necessário;
- Realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órtese, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde;
- Realizar grupos de mães de crianças com problemas neurológicos: práticas de cuidados com a transferência, postura, estímulos e cuidados para o desenvolvimento da criança e orientações a mãe;
- Realizar grupos de mães de crianças com infecção respiratória aguda (IRA);
- Estimular essencialmente crianças com atraso no desenvolvimento neuro-psicomotor em creches, centros comunitários, treinamento das mães, acompanhamento domiciliar, diagnóstico precoce de alterações e ou disfunções neuro-fisico-funcionais e encaminhamento para referência;
- Atuar em creches: ergonomia, avaliação postural, orientações posturais, adaptação de ambientes, educação em saúde, cinesioterapia para desenvolvimento psicomotor, estímulo a prática de atividade física;
- Orientar sobre higiene e saúde em geral;
- Realizar grupos de gestantes: orientações posturais, preparação para o parto fisiológico, cuidados, exercícios respiratórios, monitoramento da frequência cardíaca e pressão arterial, orientações de cuidados com o bebê e amamentação;
- Atuar no climatério: exercícios uroginecológicos na hipoestrogenia, acompanhamento e minimização dos sintomas, orientações a prática de exercícios controlada;
- Realizar grupos de posturas: orientações em empresas, cooperativas, trabalhadores domésticos sobre postura, melhor alinhamento da coluna vertebral, ergonomia, prática de exercícios direcionados, orientação quanto ao uso de equipamento de proteção individual, educação em saúde;
- Realizar grupos de pé em risco (Diabetes e Hanseníase): prevenção de incapacidades, avaliação, monitoramento, adaptação de calçados, orientação de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
MINAS GERAIS

cuidados, hidratação da pele e inspeção de úlceras de pressão, treinamento dos cuidadores, etc.

FISIOTERAPEUTA

- Prescrever, ministrar e supervisionar terapia física, que objetive preservar, manter, desenvolver ou restaurar a integridade de órgão, sistema ou função do corpo humano;
- Por meio de ação, isolada ou concomitante, de agente termoterápico ou crioterápico, hidroterápico, aeroterápico, fototerápico, eletroterápico ou sonidoterápico, determinar o objetivo da terapia e a programação para atingi-lo, a fonte geradora do agente terapêutico, com a indicação de particularidades na utilização da mesma, quando for o caso, a região do corpo do cliente a ser submetida à ação do agente terapêutico, a dosagem da frequência do número de sessões terapêuticas, com a indicação do período de tempo de duração de cada uma; e a técnica a ser utilizada; e, a utilização, com o emprego ou não de aparelho, de exercício respiratório, cardiorrespiratório, cardiovascular, de educação ou reeducação neuromuscular, de regeneração muscular, de relaxamento muscular, de locomoção, de regeneração osteo-articular, de correção de vício postural, de adaptação ao uso de ortese ou prótese e de adaptação dos meios e materiais disponíveis, pessoais ou ambientais, para o desempenho físico do cliente;
- Determinar o objetivo da terapia e a programação para atingi-lo, o segmento do corpo do cliente a ser submetido ao exercício, a modalidade do exercício a ser aplicado e a respectiva intensidade, a técnica de massoterapia a ser aplicada, quando for o caso, a orientação ao cliente para a execução da terapia em sua residência, quando for o caso: a dosagem da frequência e do número de sessões terapêuticas, com a indicação do período de tempo de duração de cada uma;
- Executar outras atividades correlatas.

TECNICO DE NIVEL SUPERIOR

- Se responsabilizar pelas atividades desenvolvidas na Contabilidade, Tesouraria, Recursos Humanos e Controle Interno;
- Verificar se as normas legais inerentes ao setor de sua responsabilidade estão sendo observadas;
- Efetuar cálculos matemáticos de maior complexidade para diversas finalidades, utilizando material apropriado;
- Orientar as atividades desempenhadas pelos auxiliares, agentes e assistentes administrativos;
- Verificar se os relatórios gerenciais do setor sob sua responsabilidade estão sendo regularmente emitidos e publicados;
- Realizar pesquisa de mercado, apurando os preços para compra de materiais necessários dentro da Prefeitura;
- Realizar análises periódicas dos procedimentos adotados dentro do seu setor para posteriormente corrigir falhas;
- Ordenar o recebimento, conferência, seleção e manipulação dos dados para escrituração de formulários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
MINAS GERAIS

- Executar outras atividades afins.

NUTRICIONISTA

- Planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação em estabelecimentos do Município;
- Orientar e supervisionar as responsáveis (cozinheiras) na preparação dos alimentos e na execução dos serviços de cozimento e cumprimento dos cardápios;
- Planejar serviços ou programas de nutrição nos campos de saúde pública, educação e de outros similares;
- Organizar cardápios e elaborar dietas;
- Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade e economicidade alimentar; prestar orientação dietética;
- Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;
- Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

MOTORISTA

- Conduzir veículos e equivalentes para o transporte de pessoas, escolares ou cargas em vias urbanas, zona rural ou rodovias;
- Obedecer rigidamente às normas e regulamentos que disciplinam o trânsito e as ordens administrativas emanadas ao superior hierárquico;
- Vistoriar o veículo diariamente, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo, testar os freios e parte elétrica;
- Verificar o itinerário a ser seguido, a localização do estabelecimento para onde serão transportados as pessoas, pacientes, estudantes, cargas e equipamentos da Prefeitura;
- Recolher o veículo após jornada de trabalho, conduzindo-o a garagem;
- Efetuar tarefas correlatas, mediante determinação superior.

MECANICO

- Reparar componentes e sistemas de veículos;
- Substituir peças dos diversos sistemas;
- Testar desempenho de componentes e sistemas de veículos;
- Realizar o trabalho com segurança;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
MINAS GERAIS

- Demonstrar competências pessoais;
- Realizar manutenção de motores, sistemas e partes do veículo;
- Elaborar plano de manutenção corretiva;
- Trocar peças desgastadas pelo tempo de uso;
- Informar ao Secretário de Transportes quando houver necessidade de compra de peças para que o mesmo preencha requisição de compras;

FISCAL DE POSTURAS

- Tomar todas as providências pertinentes à violação das normas e posturas municipais e da legislação urbanística;
- Fiscalizar o cumprimento das leis de uso, ocupação e parcelamento do solo, posturas municipais, código de obras ou lei correlata;
- Coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa;
- Emitir notificações e lavrar Autos de Infração e Imposição de Multa e de Apreensão, cientificando formalmente o infrator, bem como requisitar o auxílio de força pública ou requerer ordem judicial, quando indispensável à realização de diligências ou inspeções;
- Auxiliar na elaboração do relatório geral de fiscalização; Manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas, mediante a emissão de relatórios periódicos de atividades;
- A fiscalização de normas municipais, estaduais ou federais repassadas ao município mediante convênios, relacionadas ao zoneamento, urbanização, meio ambiente, direitos e defesa do consumidor, transportes, edificações e de posturas em geral e aquelas atividades de fiscalização relacionadas ao poder de polícia administrativa;
- Solicitar, à Secretaria competente, a vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes;
- Exercer outras atividades afins, atendendo a ordens superiores.

4 – DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1 O requerimento da inscrição será preenchido em formulário próprio, em letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, sob total responsabilidade do candidato.

4.1.1 - A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2020 será gratuita.

4.2 O preenchimento do requerimento de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implica na eliminação sumária do candidato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

MINAS GERAIS

4.3 É vedada a inscrição condicional ou por correspondência; contudo, será permitida a inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandato original, com firma reconhecida, acompanhado de cópia de identidade do procurador.

4.4 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópia da documentação exigida para cada cargo ou função requerida. A **responsabilidade pela escolha dos documentos a serem apresentados na Prova de avaliação de Títulos É EXCLUSIVA DO CANDIDATO.** Não serão aceitos documentos fora dos locais, dia e horários estabelecidos para a entrega dos títulos.

4.5 Os documentos apresentados para a inscrição deverão ser cópias autenticadas por cartório, ou cópias com apresentação dos originais para conferência da Comissão.

5 – DOS REQUISITOS

5.1 São requisitos gerais para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, da função descrita neste edital:

- a) Ser brasileiro;
- b) Ter completado 18 (dezoito) anos de idade;
- c) Estar em gozo dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- e) Aptidão física e mental;

5.2 Documentos necessários para a inscrição:

- a) documento de identidade com fotografia;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- d) Certificado militar (candidatos do sexo masculino);
- e) Comprovante de residência;
- f) Comprovante de conclusão de curso;
- c) Registro no Conselho de Classe.

6 – CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

6.1 A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste edital; o candidato que não atender à sua solicitação terá sua inscrição **CANCELADA**, sendo **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado.

6.2 A inscrição do candidato implicará no reconhecimento do presente edital e seu compromisso de aceitar plena e integralmente as condições determinadas por legislação pertinente.

7 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Processo Seletivo Simplificado tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles de maior aptidão para desempenhar as funções inerentes aos cargos apresentados neste

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

MINAS GERAIS

edital. O perfil do profissional a ser selecionado deve, portanto, ser o mais adequado possível para o pleno desenvolvimento de suas atividades.

7.1 O Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise dos critérios estabelecidos neste edital, anexo II.

7.1.1 A avaliação dos critérios terá caráter eliminatório e classificatório, visando avaliar se o candidato preenche os critérios estabelecidos neste edital (Anexo II), de acordo com o exercício da função pretendida e a sua colocação dentre os demais interessados que participarem do certame.

7.1.2 Em caso de empate será observado o Anexo III, deste edital.

7.2 DO EXAME MÉDICO PERICIAL ADMISSIONAL

7.2.1 O exame Médico Pericial Admissional, de caráter eliminatório, será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

7.2.2 Serão convocados, por ordem classificatória, para efetuarem o Exame Médico Pericial Admissional, no prazo determinado pela Administração Municipal, somente os candidatos que tiverem sua classificação homologada por meio deste edital.

7.2.3 Serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos considerados INÁPTOS pela avaliação pericial da Secretaria Municipal de Saúde, ou que não comparecerem em dia, horário e local designado pela administração municipal, para submeter-se ao exame médico adicional.

8 – DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADOS E PRAZO DE VALIDADE.

8.1 Os candidatos inscritos serão classificados de acordo com a inscrição requerida e avaliação dos critérios estabelecidos no anexo II, deste edital.

9 – RECURSOS

9.1 Os recursos relativos ao resultado final deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Escalvado, Rua Capitão Luiz Sette, 130, Centro, Santa Cruz do Escalvado, no prazo definido no Anexo I do edital.

9.2 Os recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

9.3 – O prazo para interposição recurso contra o edital e demais atos relativos ao processo, será que 03 dias, após a publicação.

10 – DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

10.2 A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura o candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, seguindo ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada ao excepcional interesse e conveniência do Município.

10.3 No decorrer da validade do Processo Seletivo, caso sejam criadas novas vagas, poderão ser chamados os demais candidatos, observando a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
MINAS GERAIS

10.4 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e Secretaria Municipal de Administração, observados aos princípios e normas que regem a Administração Pública.

10.5 . Todas as publicações oficiais serão divulgadas e poderão ser consultadas na Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Capitão Luiz Sette, 130 – Centro – Santa Cruz do Escalvado/MG, das 08:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas e no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Escalvado (<http://www.santacruzdoescalvado.mg.gov.br>).

10.6. Este Edital e sua homologação serão publicados, no mural da sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Escalvado no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Escalvado (<http://www.santacruzdoescalvado.mg.gov.br>).

10.7- Compete à Comissão Organizadora, nomeada pela Prefeita Municipal de Santa Cruz do Escalvado – MG, o acompanhamento e deliberação acerca de todos os atos deste Edital e do Processo Seletivo Simplificado.

10.8. Compete a Prefeita Municipal de Santa Cruz do Escalvado – MG a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora.

Santa Cruz do Escalvado, 20 de Fevereiro de 2020.

Sonia Maria Untaler
Prefeita Municipal de Santa Cruz do Escalvado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
MINAS GERAIS

ANEXO I

A Prefeitura Municipal, tendo em vista o edital, torna público que estarão abertas às inscrições para os candidatos ao Processo Seletivo Simplificado destinado a contratação temporária para atendimento às necessidades de excepcional interesse público.

Cargos/Função	Vagas Disponíveis	Carga Horaria	Vencimento (R\$)	Habilitação/ Escolaridade mínima/Requisitos
Auxiliar de Serviços Gerais	01	40	1.045,00	Ensino Fundamental Incompleto.
Fiscal de Posturas	01	40	1.100,41	Ensino Médio completo
Fisioterapeuta	01	30	3.552,57	Ensino superior completo em Fisioterapia e registro no conselho de classe respectivo.
Mecânico	01	40	1.540,62	Ensino Fundamental incompleto e capacidade física para exercer a função. Experiência de 1(um) ano na função comprovada na carteira.
Motorista	02	40	1.375,54	Ensino Fundamental incompleto. Habilitação D. Capacidade física e mental.
Nutricionista	01	20	2.347,76	Ensino superior completo em Nutrição e registro no conselho de classe respectivo.
Técnico de Nível Superior	01	40	2.982,18	Ensino superior completo em Ciências Contábeis, Direito, Administração, Economia.
Fisioterapeuta – NASF	CR	20	2.042,76	Ensino superior completo em Fisioterapia e registro no conselho de classe respectivo.
Assistente Social – NASF	01	20	2.042,76	Ensino superior completo em Fisioterapia e registro no conselho de classe respectivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
MINAS GERAIS

Data/Período	Horário	Atividade/inscrição	Local
27 de Fevereiro a 04 de Março de 2020.	8h as 12 13h às 16h	Inscrição e apresentação dos documentos que comprovam os critérios estabelecidos para classificação.	Prefeitura Municipal
05/03/2020	17h	Divulgação dos resultados	Prefeitura Municipal
06/03/2020	8h as 12 13h às 16h	Recursos	Prefeitura Municipal
09/03/2020	16h	Resultado final.	Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
MINAS GERAIS

ANEXO II

Critérios de Classificação:

A ordem de classificação será determinada pelo somatório da pontuação obtida pelo candidato com análise dos seguintes critérios:

Critérios	Pontuação
Diploma, certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Mestrado na área de objeto para a qual está concorrendo. Não será aceita documentação de Curso não concluído.	2,0 (dois) pontos, limitando 2,0 (dois) pontos.
Diploma, certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização na área de objeto para a qual está concorrendo, acompanhado do histórico escolar do curso. Não será aceita documentação de Curso não concluído.	1,0 (um) ponto, limitando 1,0 (um) ponto.
Experiência na função (na área para a qual está concorrendo), comprovada por prova documental (carteira de trabalho, contratos com administração pública, etc.) em instituições públicas ou privadas.	1,0 (um) ponto contados para cada ano completo de efetivo exercício. Limitando no máximo 05 (cinco) anos.
Cursos de aprimoramento na área para a qual está concorrendo, com carga horária de no mínimo 12 horas, comprovada por prova documental (certificados, diplomas ou declarações de participação em cursos).	0,5 (meio ponto) por curso. Limitando no máximo 02 (dois) pontos.
Total máximo de pontos	10,0 (dez)

Observação: para fins de comprovação de 01 (um) ano **completo** de efetivo exercício, será considerado o período de 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
MINAS GERAIS

ANEXO III

Critérios de Desempate:

1º - Maior idade.

2º - Melhor pontuação no critério experiência na função pretendida.